PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Estado de Goiás

Lei nº 359, de 01 de Junho de 1998.

"Abre no Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$18.000,00 (dezoito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.001.2002 – 3.1.9.2 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 14.000,00
03.07.021.2004 – 3.1.9.2 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 3.000,00
15.82.495.2051 – 3.2.9.2 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.000,00
TOTAL.....	**R$ 18.000,00**

Art. 2º - Servirá como recurso à cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

16.88.534.2055 – 3.1.2.0 – Material de Consumo	R$ 18.000,00
TOTAL.....	**R$ 18.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, 1º (primeiro) dia do mês de Junho de 1998.

José Eduardo - Sousa

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Av. Bernardo Sayão, 260 - Centro - Fone (PABX)(062) 450-1144 - Fax: 450-1160 - CEP:75.670-000 - Marzagão-Go